



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1564 - 10 de maio de 2023

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUSA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 02
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 02 - 03
PUBLICAÇÃO SEMOP	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMFAZ	pag.: 03 - 04
PUBLICAÇÕES SEMTEC	pag.: 04 - 05
PUBLICAÇÃO SEMDUH	pag.: 05



PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0784/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar n° 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR (A) - PRESIDENTE, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANSERV/PMS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 10 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 220/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n°. 13.810/2022, em 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder férias regulamentares ao servidor PEDRO MACIEL COSTA, matrícula n°. 703623, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMDES, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 02 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por
ARIENZO LIMA GOES
Papal: Assinante
(CPF: 680.513.952-04)
Data: 09/05/2023 22:05:52 -
03:00



ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 221/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n°. 13.793/2022, em 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO MELO CARDOSO, matrícula n°. 33839, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 02 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por
ARIENZO LIMA GOES
Papal: Assinante
(CPF: 680.513.952-04)
Data: 09/05/2023 21:43:55 -
03:00



ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 222/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n°. 13.865/2022, em 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder férias regulamentares ao servidor LUIZ EDUARDO LOPES ALMEIDA, matrícula n°. 704519, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL I da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE - SANJUV, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 02 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por
ARIENZO LIMA GOES
Papal: Assinante
(CPF: 680.513.952-04)
Data: 09/05/2023 21:43:55 -
03:00



ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º. 13.793/2022, em 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PEDRO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n.º. 21563, pertencente ao quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de VIGIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 01 a 30 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 09 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por
ARIENZO LIMA GOES
Papéis: Assinatura
(CPF 680.513.952-04)
Data: 09/05/2023 22:01:15 -
03:00



ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0027/2021-PMS

PUBLICAÇÃO SEMOP



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADEÇÃO À ATA SRP Nº
145/2022 – CLC/PGE/AP

Santana-AP, 09 de maio de 2023.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Rubens José Esteves Corrêa, Autoridade Competente da Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - SEMGOV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, I e II da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 0462/2021 GAB.PREF/PMS, resolve:

1.ADJUDICAR o objeto do certame à empresa AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.091.260/0001-76, pelo valor total de R\$ 31.723,00 (trinta e um mil e setecentos e vinte e três reais) referente à aquisição de 50 (cinquenta) cadeiras para escritório, conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

2.HOMOLOGAR o procedimento de adesão à Ata SRP nº 145/2022 CLC/PGE referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022- CLC/PGE, para aquisição de mobiliários – cadeiras para escritório, por parte de empresa AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI, para a Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - SEMGOV, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Rubens José Esteves Corrêa
Secretário SEMGOV/PMS
Decreto n.º 0462/2021- GAB/PMS

PUBLICAÇÕES SEMFAZ



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Jose de Anchieta, n.º 70, Hospitalidade, CEP: 68925/120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
PORTARIA Nº 013/2023 – SEMFAZ/PMS

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48, § VI e § VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da constituição Federal e considerando o dispositivo no Decreto nº 0471/2021 – PMS, datado em 01 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Fiscais do Contrato nº 002/2021 – SEMFAZ/PMS, os servidores discriminados abaixo, firmado entre Prefeitura de Santana – PMS e a empresa KTECH LTDA - ME, cujo objeto é Prestação de Serviços de reprografia (cópia, impressão e scanner) monocromática e policromática por meio de locação de copiadoras multifuncionais, com franquia, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, sistema de contagem de cópias, e todos os insumos necessários, (exceto papel).

I – Presidente dos Fiscais.

1. CARLOS ALBERTO DA LUZ FERNANDES JUNIOR – Chefe do Departamento de Tributação e outras Receitas – matrícula nº 004588

II - Membro

I – DANILO LUCAS DA FONSECA LACERDA, matrícula nº 807083-1, Assessor Técnico III,

II – BRUNO SOUZA TITO, matrícula nº 807090-1, Assessor Técnico III.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Jose de Anchieta, n.º 70, Hospitalidade, CEP: 68925/120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Nos casos de afastamentos autorizados do PRESIDENTE desta portaria, será substituída na gestão de fiscalização do referido contrato, o seguinte servidor SUPLENTE DANILO LUCAS DA FONSECA LACERDA, matrícula nº 807083-1, Assessor Técnico III, BRUNO SOUZA TITO, matrícula nº 807090-1, Assessor Técnico III, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ/PMS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 10 de maio de 2023.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n.º 0397/2023 – GAB.PREF/PMS



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Jose de Anchieta, n.º 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
PORTARIA Nº 014/2023 – SEMFAZ/PMS

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48, § VI e § VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da constituição Federal e considerando o dispositivo no Decreto nº 0471/2021 – PMS, datado em 01 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Fiscais do Contrato nº 004/2022 – SEMFAZ/PMS, os servidores discriminados abaixo, firmado entre Prefeitura de Santana – PMS e a empresa **1DOC TECNOLOGIA**, cujo objeto é a prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins.

I – Coordenador dos Fiscais.

1. **ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA** – matrícula nº 703745-1, Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações.

II - Membro

I – **DANILO LUCAS DA FONSECA LACERDA**, matrícula nº 807083-1, Assessor Técnico III

II - **FERNANDO CASTRO LIMA**, matrícula nº 4027-1, auxiliar em Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Jose de Anchieta, n.º 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÉ – SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 10 de maio de 2023.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0397/2023 – GAB.PREF/PMS



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Jose de Anchieta, n.º 70, Hospitalidade, CEP: 68925120
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
PORTARIA Nº 015/2023 – SEMFAZ/PMS

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48, § VI e § VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da constituição Federal e considerando o dispositivo no Decreto nº 0471/2021 – PMS, datado em 01 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Fiscais do Termo de Colaboração nº 001/2021 – SEMFAZ/SEME/PMS, os servidores discriminados abaixo, concernente ao objeto de intermediação, pelo **PARCEIRO PRIVADO**, na condição de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, para atender as necessidades do **PARCEIRO PÚBLICO**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ - Secretaria Municipal de Educação/SEME, com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

I – Presidente dos Fiscais.

1. **JOANA DARC ALVES BEZERRA** – matrícula nº 2121-3, Assessora Técnica III

II - Membro

I – **DANILO LUCAS DA FONSECA LACERDA**, matrícula nº 807083-1, Assessor Técnico III,

II – **BRUNO SOUZA TITO**, matrícula nº 807090-1, Assessor Técnico III.

Art. 2º - A fiscalização e o acompanhamento da execução do Termo de Colaboração entre a instituição pública e a organização da sociedade civil serão realizadas de forma autônoma e independente, conforme o estabelecido na Portaria Conjunta nº 001/2021 – SEMFAZ/SEME/PMS.

I – A fiscalização pela SEMFAZ/PMS e SEME/PMS não excluem nem reduzem a responsabilidade do parceiro habilitado no chamamento público de eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da parceria e não implica em corresponsabilidade do ente público.

II – Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Art. 3º - Nos casos de afastamentos autorizados do PRESIDENTE desta portaria, será substituída na gestão de fiscalização do referido contrato, o seguinte servidor SUPLENTE **DANILO LUCAS DA FONSECA LACERDA**, matrícula nº 807083-1, Assessor Técnico III, **BRUNO SOUZA TITO**, matrícula nº 807090-1, Assessor Técnico III, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ/PMS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÉ – SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 10 de maio de 2023.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0397/2023 – GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÕES SEMTEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
Email: semtec@santana.ap.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 307/2023- SEMTEC-PMS

OBJETO: Contratação de Empresa na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de Locação e gerenciamento de DOMÍNIO, DNS, WEBMAIL e serviço de HOSPEDAGEM, consubstanciada no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Santana.

CONTRATADO: GESTAP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

VALOR TOTAL CONTRATADO: 17.485,50(DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, IV, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2022/SEMTEC/PMS.

Santana/AP, 09 de Maio de 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA
Guimarães0015911
2257

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações- SEMTEC
Decreto nº 0348/2022 – GAB/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E
TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
Email: semtec@santana.ap.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2023 – SEMTEC/PMS

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA da INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC, através de seu Secretário o Senhor **Sr. VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 001.591.122-57 e no RG 372.696-SSP/AP, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 644 , Bairro Paraiso, Santana – AP, CEP nº 68.928-072., doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **GESTAP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.529.899/0001-47, com sede na Av. Alagoas, Nº 164, Pacoval – Macapá-AP, CEP 68.908-300, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. PHELIPPE MACIEL MADUREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF de nº 531.515.422-04, RG nº RG sob o nº.655136-AP, residente e domiciliado AV. SERGIPE, nº 526, Bairro PACOVAL, CEP 68908-310 doravante denominado CONTRATADO, considerando haver a empresa em questão sido proclamada vencedora da Dispensa de Licitação nº 001/2023-SEMTEC/PMS, Processo nº 307/2023-PMS, devidamente homologado , DECIDIRAM, as partes contratantes celebrar o presente contrato, o qual será regulado pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva no Nobreak de 10kva que fornece energia ininterrupta a todos os equipamentos do CPD da Prefeitura Municipal de Santana.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação - SEMTEC. Apresenta o presente Termo de Referência em face à reorganização administrativa da SEMTEC, visando dispor de equipamentos de informática destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereça adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas, com isso promover uma maior segurança no sistema ininterrupto de fornecimento de energia. Tal demanda tem como objetivo eliminar as possíveis falhas no fornecimento de energia elétrica da concessionária.

DO VALOR:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 17.485,50 (Dezessete mil, quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) a valor de global.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso orçamentário:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	DESPESA
19.126.0001.2151.000	001.960	3.3.90.40

Santana-AP, 09 de Maio de 2023.

Assinado de forma digital por
 VESLEI GIBSON DE SOUZA
 GUIMARÃES.00159112257
 Data: 2023.05.09 13:16:17
 0100

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
 Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

PUBLICAÇÃO SEMDUH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH

NOME DA EMPRESA OU PESSOA: BAR DA LEIA

CNPJ/CPF.: 48.574.137/0001-86

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, **PUBLICAÇÃO MEI NO DÉRIO OFICIAL (PMS)** para o exercício de **BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO**, localizado na **AV POETA CASTRO ALVES, N°730**, Bairro: **COMERCIAL**, CEP **68.925-111** no município de Santana-AP.

PROCESSO Nº **353/2022 - 1DOC**

Santana-AP, 10 de maio de 2023.

Wanderson Soares da Moura
 ASSINATURA DO REQUERENTE

